



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais esportivos, destinado à execução de projetos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

DATAS E HORÁRIOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 05/08/2025 até 08:00h (oito horas): recebimento das propostas.
Dia 05/08/2025 às 08h:30m (oito horas e trinta minutos): início da sessão.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais, a Pregoeira iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitardigital.com.br

CONSULTAS AO EDITAL: na internet, nos sites www.licitardigital.com.br e www.conceicaodopara.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: pelo link próprio do site www.licitardigital.com.br, até o 3º dia útil que anteceder a abertura das propostas.

EQUIPE DE PREGÃO: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Fernanda Silva Fernandes e equipe de apoio designados pela Portaria nº 12/2025 – e-mail: licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.200/0001-07, com sede na Praça Januário Valério, nº 206, bairro Centro, CEP 35.668-000, estado de Minas Gerais, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025**, do tipo **MENOR PREÇO- ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTA**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 74/2023, 06/2024 e 26/2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município, e ainda Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e outras normas aplicáveis ao objeto do certame e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO E DA BASE LEGAL:

2.1. Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais esportivos, destinado à execução de projetos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

2.2. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 74/2023, 06/2024 e 26/2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município, e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no *site* www.licitardigital.com.br e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. Órgão/entidade Gerenciador (a):

3.1.1. O gerenciador será a Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3. Órgãos Não Participantes:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.3.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens/serviços a serem adquiridos.

3.3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução, características e origem dos serviços licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

4.1. O edital está disponível na *internet*, nos sites www.conceicaodopara.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

4.2. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações de avisos e atos referentes ao processo nos *sites* www.conceicaodopara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.3. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do sistema de pregão (www.licitardigital.com.br), no link próprio deste pregão, até o 3º dia útil antes da data de abertura do certame, com identificação do interessado.

4.3.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br, no mesmo prazo e requisitos indicados acima.

4.4. Os interessados devem consultar com frequência o Portal Nacional de Contratações Públicas, o portal “licitar digital” e o *site* da Prefeitura, com vistas ao conhecimento de informações e alterações referentes ao processo.

4.5. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo representante do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário, com indicação de seu nome ou razão social, número do CPF/CNPJ, endereço e, no caso de licitante, comprovante do poder de representação legal (se sócio: contrato social; se procurador: contrato social e procuração particular, ou somente procuração pública).

4.5.2. Serão consideradas intempestivas impugnações que não sejam recebidas no sistema de pregão no prazo estabelecido, ou enviadas por outras formas ou para outros endereços eletrônicos.

4.5.3. Acolhida a impugnação, caso a alteração afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão e dada a devida divulgação, nos termos da lei.

4.5.4. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5.5. A solicitação de vista aos autos deverá ser efetuada através de solicitação formal a ser enviada para o e-mail licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.** Entretanto, em razão do valor estimado da contratação, **os itens de nº 39, 40, 41 e 42, constantes na lista de itens do Termo de Referência – Anexo I, serão de livre concorrência.** As empresas interessadas deverão atender a todas as exigências de documentação, estar previamente cadastradas no site www.licitardigital.com.br e possuir objeto social compatível com o do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

5.2. Participarão da sessão do Pregão Eletrônico os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Municipal;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal;

5.3.4. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.3.6. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A observância das vedações deste título é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços contendo a descrição do equipamento/produto/material/serviço ofertado, indicando a marca/modelo (quando for o caso) do produto; quantidades; prazos de validade quando solicitado; de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.1.2. Não serão aceitas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6.1.3. Toda proposta deverá ser inserida no sistema observando o disposto no Anexo I e no modelo do Anexo IV, constando os valores unitários e totais, por item, por lote ou global, conforme cada caso.

6.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.5. Quando o julgamento for por item é facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

6.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os impostos, fretes, taxas, seguros e as despesas decorrentes da execução do objeto.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.9. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

7.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser inseridos no sistema, concomitantemente com a Proposta.

7.2. Caso o licitante não inserir toda a documentação exigida no edital, junto a proposta, não poderá fazê-lo em outro momento e será inabilitado.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, não estando desobrigados de inserir os demais documentos constantes neste edital, caso não estejam inseridos no SICAF.

7.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e inseridos no sistema, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

7.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6. Os documentos de habilitação consistem em:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

7.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

¹ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.6.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

7.6.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

7.6.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.6.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

7.6.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.6.12. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.6.12.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.6.12.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6.13. As empresas deverão apresentar, para fins de habilitação, Alvará da vigilância sanitária.

Quanto às **DECLARAÇÕES:**

7.6.14. As declarações **poderão** ser enviadas de forma unificada. Segue modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2025.

A pessoa jurídica, com sede na Rua/Av....., nº, bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data:

- a) Não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos. () salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) que não possui sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do prefeito, vice prefeito e vereadores. Tal proibição subsistirá até seis meses após findas as respectivas funções.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente

7.7. Para fins de habilitação, será aceita a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela *Internet*.

7.8. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emissores das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.9.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação dos documentos inseridos.

7.9.2. Caso haja a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.10. Serão sanados pelo(a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

7.11. Os documentos de habilitação que, por sua natureza, devem possuir prazo de validade e que não constarem a data ou o prazo de validade será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição.

7.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/06.

7.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado, às ME/EPP e equiparados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.12.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

7.13. Não será aceito nenhum protocolo ou solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados no Edital. Nos casos em que o edital exigir a apresentação de declaração, sem, entretanto, constar modelo em suas disposições, o Licitante deverá fazê-la em modelo próprio.

7.14. Os documentos devem ser identificados com o número de Cadastro (CNPJ e CPF, conforme o caso) e nome do licitante e devem ser apresentados:

7.14.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.14.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica (quando solicitados) que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

7.14.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório/órgão competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.15. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO- ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

8.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

8.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3.1. Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos;

8.2.3.2. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de justificativas, de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, de contratos em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.3.3. Se não houver a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

8.3. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados ou divergências nos itens componentes da planilha de preços poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);

8.4.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante anuência do licitante.

8.4.2. Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal, sobretudo para os preços unitários.

8.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas sanáveis.

8.5.1. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

8.6. No caso de licitação de ampla concorrência, se houver empate entre propostas, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.1. Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9. DO PROCESSAMENTO E CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, exclusivamente no site www.licitardigital.com.br.

9.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no site www.licitardigital.com.br antes do horário da realização do Pregão.

9.3.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

9.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

9.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Administração responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

9.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso à “PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br” e subsequente registro da proposta de preço e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste Edital.

10.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação dos valores das propostas, sendo avaliada sua aceitabilidade quanto aos preços pelo (a) Pregoeiro (a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização do pregão, o sistema apresentará a relação dos itens/lotos para os quais o fornecedor teve propostas classificadas.

10.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

10.4.1 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

10.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

10.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item/ lote.

10.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

10.9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço/menor desconto em relação ao valor estimado da contratação.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.23.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.23.5. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.24. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.25. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no edital.

10.26. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício.

10.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.29. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.30. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.31. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.32. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.32.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.32.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.33. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.34. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site www.licitardigital.com.br.

10.34.1. Quando necessário, o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema de licitações.

10.35. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), após a declaração do vencedor deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

11.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.1.2. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

11.1.4. No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos por meio de solicitação ao (à) pregoeiro (a).

11.1.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.2. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.2.1 – ser dirigidas à Autoridade Superior, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a);

11.2.2 – ser assinadas pelo representante legal ou pelo representante do licitante no pregão; caso assinada por representante diferente, deverá ser enviado para o e-mail licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br comprovante de seu poder de representação (documento de procuração e de identidade).

11.2.3 – ser encaminhadas exclusivamente pelo Portal, em campo específico.

11.2.3.1 – excepcionalmente, mediante motivação a ser apreciada pelo (a) pregoeiro (a), as petições poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br, com assinatura digital, ou ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço à fl. 01, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou a outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, do contrário encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.7. A decisão relativa ao recurso será divulgada em sítio eletrônico oficial.

11.8. Os recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos à Autoridade Superior, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação do ato, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação, enviados de forma eletrônica para o e-mail licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br, ou entregues em mídia eletrônica (pendrive) no protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço à fl. 01, ou ainda na plataforma Licitar www.licitardigital.com.br.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será realizada mediante nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021.

14.2. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

14.2.1. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. Fraudar a licitação;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

15.1.6.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa incidirá sobre o valor do contrato licitado e será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

15.11. Caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 16.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 16.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 16.1.3. Anexo III – Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
- 16.1.4. Anexo IV– Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço;
- 16.1.5. Anexo V – Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”;
- 16.1.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

16.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

16.5. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.7. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 e art. 59 § 2º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

16.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

16.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

16.8. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.10. Para atender a seus interesses, a Administração poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.11. A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

16.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.17. Fica eleito o foro da Comarca de Pitangui, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Conceição do Pará/MG, 22 de julho de 2025.

Wesley Moreira Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
TIPO: MENOR PREÇO

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais esportivos, destinado à execução de projetos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2. O objeto da contratação tem natureza comum uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo nos termos do Decreto Municipal nº 74/2023.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A valorização do esporte enquanto instrumento de desenvolvimento humano, inclusão social e promoção da saúde configura-se como diretriz fundamental das políticas públicas voltadas ao bem-estar coletivo. No âmbito da atuação da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, a implementação e o apoio a projetos esportivos vêm se consolidando como estratégias essenciais para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a formação integral do cidadão em todas as fases da vida.

Nesse sentido, a plena execução de tais iniciativas demanda, de forma inadiável, a provisão de materiais esportivos adequados, os quais constituem elementos estruturantes para a realização de atividades físicas com segurança, qualidade e eficiência. A ausência ou a precariedade desses insumos compromete não apenas o rendimento das ações planejadas, mas também a motivação e o engajamento dos participantes, impactando negativamente nos resultados esperados em termos de integração social, melhoria da saúde e estímulo à convivência intergeracional.

Importa destacar que os projetos esportivos idealizados e/ou apoiados pelo Poder Público Municipal abrangem um público heterogêneo, composto por crianças, adolescentes, adultos e idosos, exigindo, portanto, a disponibilização de materiais diversificados e adequados às especificidades de cada faixa etária e modalidade praticada. A promoção de práticas esportivas inclusivas, com respeito às singularidades dos diferentes grupos, reforça o compromisso do Município com a universalização do acesso ao esporte, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da equidade social.

Dessa forma, revela-se imprescindível a adoção de providências capazes de assegurar a plena disponibilidade dos recursos materiais indispensáveis ao desenvolvimento das ações esportivas previstas, de modo a garantir a continuidade, a eficácia e o alcance social dos projetos, em sintonia com os objetivos maiores de promoção da saúde, do lazer, da cidadania e da qualidade de vida da população de Conceição do Pará/MG.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se como uma solução comprovadamente eficaz na busca por melhores preços e no controle eficiente do gasto público. Essa ferramenta permite o registro de preços previamente negociados, possibilitando contratações futuras de forma ágil, conforme a necessidade surgida e a disponibilidade de recursos orçamentários.

Além de garantir economicidade, o SRP promove significativa economia processual, ao centralizar esforços em um único processo licitatório. Dessa forma, os produtos ficam disponíveis para aquisição conforme a demanda, eliminando a necessidade de repetidas licitações, otimizando tempo e recursos operacionais.

Outro fator que justifica a adoção do SRP é a imprevisibilidade dos quantitativos a serem demandados pelos setores municipais ao longo de um período de 01 (um) ano. Essa característica torna inviável a realização de licitações convencionais que exigem definição exata de volumes previamente.

Nesse contexto, o Registro de Preços é a solução mais adequada, pois proporciona flexibilidade para atender demandas frequentes e variáveis, além de permitir o acompanhamento da execução orçamentária em tempo real. O empenho dos itens ocorre apenas quando há condições orçamentárias e financeiras favoráveis, garantindo maior controle e racionalização das despesas públicas.

Por fim, os SRP deverá ser utilizado tendo em vista a verificação dos seguintes fatores:

- 1- Trata-se de itens com necessidade de aquisições frequentes;
- 2- Embora a demanda seja rotineira, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, tendo em vista a natureza dos itens;
- 3- O objeto é divisível e passível de fracionamento sem perda de qualidade ou de suas características essenciais, podendo ser contratado de forma parcelada, de acordo com as necessidades surgidas.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Deverá ser adotado o parcelamento da solução, tendo em vista não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Ademais, a adoção do parcelamento da solução está fundamentada em diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021, que incentiva a ampliação da competitividade e a eficiência nas contratações públicas.

O parcelamento permite a participação de um número maior de fornecedores, especialmente os de pequeno e médio porte. Isso fomenta a competitividade no processo de contratação, democratizando o acesso ao mercado público e promovendo a inclusão econômica.

O parcelamento possibilita, ainda, a contratação de fornecedores especializados em determinados itens. Dessa forma, a administração pública pode contar com produtos de maior qualidade, adequados às suas necessidades específicas.

Com a contratação de diversos fornecedores, os riscos são distribuídos entre contratos diferentes. Esse método reduz a possibilidade de falhas críticas que poderiam comprometer o fornecimento integral, promovendo maior segurança e continuidade operacional.

É relevante destacar que o parcelamento facilita a gestão de imprevistos, pois problemas que ocorram em um contrato específico tendem a ter impacto limitado, sem comprometer todo o processo. Essa característica contribui para uma administração pública mais resiliente e adaptável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

Portanto, a adoção do parcelamento na aquisição dos materiais reflete uma estratégia que equilibra eficiência, inclusão econômica, e gestão de riscos, alinhada aos princípios da nova legislação de licitações e contratos administrativos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Descrição dos itens e valores estimados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
001	BAMBOLÊ – Bamboê confeccionado em plástico resistente, com dimensão aproximada de 65 cm de raio total; indicado para atividades recreativas, esportivas e de coordenação motora.	UNIDADE	150	R\$ 8,10	R\$1.215,00
002	BARREIRA FUNCIONAL – Barreira funcional confeccionada em polipropileno (PP) resistente de alta intensidade; com aproximadamente 34 cm de comprimento e 30 cm de altura; indicada para exercícios de agilidade, coordenação e treinamento funcional.	UNIDADE	20	R\$ 282,1333	R\$5.642,66
003	Bola de basquete oficial com peso entre 567 e 650 gramas, circunferência de 74,9 a 78 cm, com 8 gomos, laminada, confeccionada em microfibra, com construção matrizada. Possui câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra Aracnum e miolo com cápsula SIS, sendo igual ou superior aos modelos das marcas Wilson ou Penalty	UNIDADE	10	R\$ 401,9666	R\$ 4.019,66
004	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Produto fabricado em material PU (poliuretano), com peso entre 410g e 450g. Indicada para uso em superfícies de grama natural firme. Possui costura termotec (tecnologia sem costura visível), garantindo maior durabilidade e melhor performance. A câmara interna é composta por borracha butílica, que proporciona excelente retenção de ar. Produto com qualidade similar ou superior às bolas da marca Penalty.	UNIDADE	120	R\$ 301,30	R\$ 36.156,00
005	BOLA DE FUTSAL INFANTIL- Peso entre 250 e 280 gramas, circunferência de 49 a 52 cm, composta por 6 gomos, laminada em PU, com construção do tipo Ultra Fusion. Possui câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna em EVACEL, processo de fabricação com dupla colagem e miolo com cápsula SIS.	UNIDADE	20	R\$ 304,6333	R\$ 6.092,66
006	BOLA DE FUTSAL PARA ADULTOS – Bola desenvolvida conforme os padrões oficiais da modalidade. Possui peso entre 410 e 430 gramas e circunferência entre 62,5 e 63	UNIDADE	50	R\$ 401,60	R\$ 20.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	centímetros. Sua estrutura é composta por 11 gomos, confeccionados em laminado PU Pró, com construção termotec que garante maior durabilidade e desempenho. Conta com câmara interna Neotec, processo de fabricação com dupla colagem e miolo com cápsula SIS, oferecendo excelente retenção de ar. Este produto apresenta qualidade igual ou superior às bolas Penalty Max 1000				
007	BOLA DE HANDEBOL H1L - Bola de handebol com revestimento em Pu macio e com excelente aderência, além do alto relevo, para melhor grip e controle excepcional da bola; Adequada para o uso de resina/cola; Bola profissional para jogos e treinos com o exclusivo painel de 32 gomos; A câmara de ar em látex com laminação têxtil previne que a bola seja enchida em excesso, minimiza perda de ar e proporciona melhor quique da bola; Miolo removível e lubrificado; Circunferência: H1- 50-52cm; Peso: H1- 290-330g ; Composição: PU sintético; IGU	UNIDADE	20	R\$ 298,9666	R\$ 5.979,33
008	BOLA DE HANDEBOL H2L- Possui revestimento em Pu macio e com excelente aderência, além do alto relevo, para melhor grip e controle excepcional da bola; Adequada para o uso de resina/cola; Bola profissional para jogos e treinos com o exclusivo painel de 32 gomos; A câmara de ar em látex com laminação têxtil previne que a bola seja enchida em excesso, minimiza perda de ar e proporciona melhor quique da bola; Miolo removível e lubrificado; Circunferência: H2 54- 56cm; Peso: H2 325-375g; Composição: PU sintético; IGUA	UNIDADE	20	R\$ 321,9666	R\$ 6.439,33
009	BOLA DE HANDEBOL H3L - Bola de handebol com revestimento em PU macio com alto relevo, garantindo excelente aderência, grip e controle da bola; adequada para o uso com resina/cola; modelo profissional indicado para jogos e treinos, com exclusivo painel de 32 gomos; câmara de ar em látex com laminação têxtil, que evita enchimento excessivo, reduz a perda de ar e proporciona melhor quique; miolo removível e lubrificado; circunferência: H3 entre 58 e 60 cm; peso: H3 entre 425 e 475 g; composição: PU sintético, igual ou similar ao utilizado pela marca Kempa.	UNIDADE	20	R\$ 331,9666	R\$ 6.639,33
010	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO 0 - Bola de handebol com revestimento em material sintético texturizado, que proporciona boa aderência e prensão; painéis costurados à	UNIDADE	20	R\$ 306,30	R\$ 6.126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	máquina, garantindo maior resistência e durabilidade; bola com peso reduzido, ideal para facilitar o aprendizado e a adaptação de iniciantes.				
011	BOLA DE INICIAÇÃO – Bola de iniciação com a circunferência: 20 a 25 cm; confeccionada em borracha macia ou material EVA, adequada para atividades recreativas e esportivas escolares. Uso recomendado: queimada.	UNIDADE	40	R\$ 51,9666	R\$ 2.078,66
012	Bola para futebol society confeccionada em PU, com acabamento brilhante e texturizado. Possui 8 painéis, construção sem costura e câmara composta por butil 6D. Suporta peso máximo de até 450 gramas.	UNIDADE	50	R\$ 248,2666	R\$ 12.413,33
013	BOMBA DE AR – Bomba de ar com tecnologia Double Action, que permite o enchimento nos dois sentidos, exigindo menos esforço ao bombear; acompanha mangueira de ar e uma agulha; agulha fabricada em liga de zinco com tampa de borracha; mangueira em borracha com reforço em nylon e liga de zinco; composição: tubo em policarbonato, haste em acrilato nitrilica butadieno estireno (ABS), alça em “T” em polip	UNIDADE	20	R\$ 61,9666	R\$ 1.239,33
014	CAMISA PARA UNIFORME - Camisa para uniforme de equipes confeccionada em tecido dry com composição de 90% poliéster e 10% elastano; oferece proteção UV de até 60%; material leve, elástico e de secagem rápida, ideal para atividades esportivas	UNIDADE	500	R\$ 78,2666	R\$ 39.133,30
015	CARTÃO AMARELO – Cartão amarelo com espaço na parte traseira para registro de ocorrências; confeccionado em PVC com espessura de 1 mm, material durável, resistente e flexível, facilitando o manuseio durante a utilização.	UNIDADE	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
016	CARTÃO VERMELHO – Cartão vermelho com espaço na parte traseira para registro de ocorrências; confeccionado em PVC com espessura de 1 mm, material durável, resistente e flexível, facilitando o manuseio durante a utilização.	UNIDADE	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
017	CHAPÉU CHINÊS – Chapéu chinês confeccionado em plástico flexível, leve e resistente; possui formato de disco achatado com base circular e ranhuras na superfície, que auxiliam na estabilidade durante o uso; dimensões variam conforme o modelo, com altura entre 4,5 cm e 6 cm e diâmetro da base entre 19 cm e 25 cm; disponível em diversas cores, como laranja, amarelo, verde, azul e vermelho.	UNIDADE	120	R\$ 5,2833	R\$ 633,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

018	CINTO DE TRAÇÃO – Cinto de tração duplo confeccionado em material resistente, com sistema de fixação seguro e ajustável ao corpo; indicado para exercícios de resistência, arranque e tração em treinamentos esportivos; ideal para atividades de força e explosão muscular.	UNIDADE	20	R\$ 366,00	R\$ 7.320,00
019	COLCHONETE – Colchonete confeccionado em espuma, com dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura; possui superfície antiderrapante, oferecendo maior segurança e estabilidade durante o uso; indicado para atividades físicas e esportivas.	UNIDADE	100	R\$ 88,30	R\$ 8.830,00
020	COLETE ADULTO - Colete adulto personalizado com logo da Prefeitura, tamanho único com dimensões de 60 cm x 42 cm, confeccionado em poliéster liso. Possui laterais com elástico, permitindo expansão. Disponível nas cores a	UNIDADE	200	R\$ 31,266	R\$ 6253,32
021	COLETES INFANTIL - Colete infantil personalizado na parte frontal com logo da Administração, confeccionado em 100% poliéster. Possui laterais com elástico e tamanho P com dimensões de 34 x 56 cm (largura x altura).	UNIDADE	250	R\$ 28,466	R\$ 7.116,65
022	CONES - Cone de sinalização, com altura de 50 cm e largura da base de 29 cm, confeccionado em material resistente (PVC ou similar), de alta durabilidade e visibilidade. Ideal para uso em sinalizações temporárias ou permanentes em áreas internas e externas.	UNIDADE	60	R\$ 53,6666	R\$ 3.219,99
023	CONES DE AGILIDADE – Cones confeccionados em plástico resistente; altura de 23 cm, com base medindo 13 x 13 cm; cores sortidas, incluindo verde, laranja, amarelo e rosa; indicados para treinamentos de agilidade, coordenação e marcação de espaço.	UNIDADE	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
024	CONES VAZADOS – Cones confeccionados em plástico resistente e durável, garantindo alta qualidade e longa vida útil; possuem furo central que permite a passagem de cordas, estacas ou outros objetos para fixação e organização; altura de 23 cm, ideal para diversas aplicações; leves e portáteis, facilitando o transporte e armazenamento; disponíveis em cores vibrantes, proporcionando melhor visibilidade e sinalização.	UNIDADE	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
025	CORDA DE PULAR – Corda de pular fabricada em poliuretano super-resistente, com espessura de 6 mm; manoplas em plástico super resistente, anatômicas e flexíveis, proporcionando maior conforto	UNIDADE	20	R\$ 19,9666	R\$ 399,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	durante o uso; comprimento total de 2,80 m; cor branca; cordão fixo à manopla, garantindo segurança e durabilidade.				
026	CRONÔMETRO DIGITAL - Cronômetro digital com Design esportivo, com unidade de medida de 1/100 de segundo; alta precisão de 99,99%; capacidade de exibição de tempo de até 9 horas, 59 minutos e 59 segundos; ideal para monitoramento preciso em atividades esportivas e treinamentos.	UNIDADE	20	R\$50,60	R\$1012,00
027	CRONÔMETRO PARA JOGO DE XADREZ - Cronômetro para jogo de xadrez no modelo digital, indicado para torneios; confeccionado em plástico resistente; dimensões aproximadas de 14 cm de comprimento, 8,8 cm de largura e 4,5 cm de altura; alimentação por pilha, proporcionando portabilidade e praticidade no uso.	UNIDADE	15	R\$304,63	R\$4.569,49
028	ESCADA DE AGILIDADE - Escada com comprimento de 5 metros e largura de 52 cm; confeccionada com degraus em PVC na cor amarela, proporcionando alta visibilidade durante os treinos; acompanha 1 bolsa para armazenamento e transporte; ideal para exercícios de agilidade, coordenação e velocidade.	UNIDADE	30	R\$131,30	R\$3.939,00
029	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND - Kit de mini faixas elásticas, confeccionadas em material resistente e flexível, indicadas para exercícios de alongamento, fortalecimento muscular e reabilitação física. Circunferência 50 cm.	KIT	30	R\$ 66,30	R\$ 1.989,00
030	FITA DE MARCAÇÃO PETECA - Fita de marcação para quadra de peteca com dimensões de 7,50 x 15 metros, confeccionada em polipropileno (CBR). O conjunto contém 6 fitas e 6 fixadores em ferro galvanizado. Disponível nas cores laranja, azul e preta.	UNIDADE	204	R\$ 155,93	R\$ 31.810,39
031	FITA TRX - Trx com manoplas emborrachadas; confeccionado em material resistente, com tiras de nylon de alta durabilidade; indicado para treinos de força, flexibilidade e equilíbrio; acompanha bolsa para transporte; possui mosquetão com capacidade de carga de até 200 kg, garantindo segurança durante o uso	UNIDADE	50	R\$ 201,30	R\$ 10.065,00
032	HALTERE - Haltere modelo bola, confeccionado em ferro com peso de 1 kg; pintado com tinta fosca à base de água, de alta resistência, na cor preta; acabamento que protege contra ferrugem e permite fácil higienização da peça; indicado para	PAR	50	R\$ 59,30	R\$ 2.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	atividades de fortalecimento muscular e treinamento funcional.				
033	HALTERE – Haltere modelo bola, confeccionado em ferro com peso de 2 kg; pintado com tinta fosca à base de água, de alta resistência, na cor preta; acabamento que protege contra ferrugem e permite fácil higienização da peça; indicado para atividades de fortalecimento muscular e treinamento funcional.	PAR	30	R\$ 104,9333	R\$ 3.147,99
034	HALTERE – Haltere modelo bola, confeccionado em ferro com peso de 3 kg; pintado com tinta fosca à base de água, de alta resistência, na cor preta; acabamento que protege contra ferrugem e permite fácil higienização da peça; indicado para atividades de fortalecimento muscular e treinamento funcional.	PAR	30	R\$ 148,2333	R\$ 4.446,99
035	JOGO DE BOLICHE - Produto com embalagem nas dimensões de 22 x 23 x 15 cm e peso aproximado de 600 gramas. Contém 2 bolas e 6 pinos, sendo todos os itens confeccionados em plástico.	KIT	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
036	JOGO DE DAMA – Jogo esportivo oficial de dama/tria, com tabuleiro confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 300 x 300 mm, com casas alternadas de 32 x 32 mm; possui abertura lateral para armazenar as peças; as peças devem ser confeccionadas em plástico, com diâmetro mínimo de 26 mm e altura de 5 mm.	UNIDADE	50	R\$ 69,30	R\$ 3.465,00
037	JOGO DE DOMINÓ – Jogo esportivo oficial dominó de com 28 peças, confeccionado em polietileno na cor branca, com marcações (pingos) na cor preta; cada peça mede aproximadamente 25 mm de altura, 50 mm de comprimento e 10 mm de espessura; indicado para uso educacional e recreativo	UNIDADE	70	R\$ 52,9666	R\$ 3.707,66
038	JOGO DE UNIFORME - Jogo de uniforme completo para futebol adulto, composto por 20 peças, contendo camisas e calções confeccionados em tecido tipo dry, que oferece leveza, respirabilidade e conforto durante a prática esportiva. As estampas são aplicadas por meio de processo de transfer digital, com possibilidade de personalização conforme a demanda do solicitante. Produto indicado para uso em competições, treinos ou eventos esportivos institucionais.	KIT	15	R\$ 2.766,6666	R\$ 41.499,99
039	JOGO DE UNIFORME - Jogo de uniforme completo para futebol infantil categoria sub-09, composto por 22 peças, contendo camisas, calções e meias, todos confeccionados em tecido tipo dry, que	KIT	50	R\$ 2.550,00	R\$ 127.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	proporciona leveza, conforto e boa ventilação durante a prática esportiva. As estampas são aplicadas por meio do processo de transfer digital, com possibilidade de personalização conforme a demanda do solicitante. Produto indicado para uso em treinos, competições e eventos esportivos escolares ou institucionais				
040	JOGO DE UNIFORME - Jogo de uniforme completo para futebol infantil categoria sub-11, composto por 22 peças, incluindo camisas, calções e meias, confeccionados em tecido tipo dry, que oferece leveza, conforto e excelente ventilação durante a prática esportiva. As estampas são aplicadas por meio do processo de transfer digital, com possibilidade de personalização conforme a demanda do solicitante. Produto indicado para treinos, competições e eventos esportivos escolares ou institucionais.	KIT	50	R\$ 2.550,00	R\$ 127.500,00
041	JOGO DE UNIFORME - Jogo de uniforme completo para futebol infantil categoria sub-13, composto por 22 peças, incluindo camisas, calções e meias, confeccionados em tecido tipo dry, que proporciona leveza, respirabilidade e conforto durante a prática esportiva. As estampas são aplicadas por meio de transfer digital, com possibilidade de personalização conforme a demanda do solicitante. Produto indicado para treinos, competições e eventos esportivos escolares ou institucionais.	KIT	50	R\$ 2.550,00	R\$ 127.500,00
042	JOGO DE UNIFORME - Jogo de uniforme completo para futebol infantil categoria sub-15, composto por 22 peças, incluindo camisas, calções e meias, confeccionados em tecido tipo dry, que proporciona leveza, conforto térmico e ventilação adequada durante a prática esportiva. As estampas são aplicadas por meio de transfer digital, com possibilidade de personalização conforme a demanda do solicitante. Produto indicado para uso em treinamentos, competições e eventos esportivos escolares ou institucionais.	UNIDADE	50	R\$ 2.550,00	R\$ 127.500,00
043	Jogo de xadrez – tabuleiro em madeira com aproximadamente 50 x 50 cm, superfície útil de 48 x 48 cm; inclui 34 peças no modelo Staunton, confeccionadas em plástico de alta resistência, com peso e base em feltro para melhor estabilidade; composto por 17 peças na cor bege e 17 peças na cor preta; indicado para uso recreativo e competições escolares.	UNIDADE	30	R\$ 91,6333	R\$ 2.748,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

			20	R\$ 156,6333	R\$3.132,66
044	KIT DE PROTEÇÃO PARA SKATE – kit de proteção composto por cotoveleira com aproximadamente 19 cm de altura e 22 cm de largura, joelheira com cerca de 21 cm de altura e 25 cm de largura, além de capacete com tamanhos variados conforme a circunferência da cabeça, medida pela testa logo acima das orelhas; indicado para proteção em atividades de skate, confeccionado em materiais resistentes para segurança do usuário.	UNIDADE			
045	LUVAS DE GOLEIRO - Par de luvas de goleiro, com palma em dupla camada de revestimento para maior aderência e durabilidade. Dorso confeccionado em PVC, proporcionando proteção e flexibilidade. Punho com fecho em velcro para melhor ajuste. Disponível em diversos números.	PAR	20	R\$ 236,66	R\$ 4.733,33
046	MEDALHA - Medalha na cor bronze, com diâmetro de 5 cm, acompanhada de fita azul para colocação no pescoço. Contém a inscrição "Honra ao Mérito" em destaque. Indicada para premiações e reconhecimentos em eventos escolares, esportivos ou institucionais.	UNIDADE	500	R\$ 10,1333	R\$ 5.066,65
047	MEDALHA - Medalha na cor ouro, com diâmetro de 5 cm, acompanhada de fita azul para colocação no pescoço. Contém a inscrição "Honra ao Mérito" em destaque. Indicada para premiações e reconhecimentos em eventos escolares, esportivos ou institucionais.	UNIDADE	500	R\$ 10,1333	R\$ 5.066,65
048	MEDALHA - Medalha na cor prata, com diâmetro de 5 cm, acompanhada de fita azul para colocação no pescoço. Contém a inscrição "Honra ao Mérito" em destaque. Indicada para premiações e reconhecimentos em eventos escolares, esportivos ou institucionais.	UNIDADE	500	R\$ 10,1333	R\$ 5.066,65
049	MEDALHA – Medalha modelo para 1º lugar, confeccionada em metal fundido com acabamento em pintura tipo envelhecido; diâmetro aproximado de 7 cm; personalizada de acordo com as especificações do departamento solicitante; acompanha fita personalizada com o logotipo da prefeitura e o nome do evento.	UNIDADE	600	R\$ 13,2333	R\$ 7.939,98
050	MEDALHA – Medalha modelo para 2º lugar, confeccionada em metal fundido com pintura tipo envelhecido; diâmetro aproximado de 7 cm; personalizada conforme especificações do departamento solicitante; acompanha fita personalizada com o logotipo da prefeitura e o nome do evento.	UNIDADE	600	R\$ 13,2333	R\$ 7.939,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

051	MEDALHA – Medalha modelo para 3º lugar, confeccionada em metal fundido com acabamento em pintura tipo envelhecido; diâmetro aproximado de 7 cm; personalizada conforme as especificações do departamento solicitante; acompanha fita personalizada com o logotipo da prefeitura e o nome do evento.	UNIDADE	600	R\$ 13,2333	R\$ 7.939,98
052	Meião esportivo – confeccionado em material resistente e elástico, proporcionando conforto e ajuste anatômico; ideal para uso em atividades esportivas; comprimento até o joelho, com punho reforçado para melhor fixação durante o uso.	PAR	500	R\$ 26,60	R\$ 13.300,00
053	MEIÃO- Meião na cor preta, desenvolvidos com fios especiais, compostos por 1,0% algodão, 67% poliéster, 8,6% poliamida, 8,7% elastodieno e 14,7% elastano. Possuem sola atalhada para maior conforto, punho 3x1 e cano longo (acima do joelho), proporcionando segurança, reforço e durabilidade. Contam com faixa tensora para melhor fixação e compressão, além das tecnologias Dry One, que oferece absorção do suor e rápida secagem, e Flot, com áreas de ventilação estrategicamente posicionadas para melhor respirabilidade. Medidas aproximadas: 24 x 48 x 09 cm (comprimento do pé x altura do cano x largura). Indicação: prática de futebol. Igual ou superior a marca Penalty.	PAR	150	R\$ 31,60	R\$ 4.740,00
054	MINI BAND – Mini Band Confeccionada em látex, com medidas aproximadas de 25 cm x 5 cm x 0,80 mm e circunferência de 50 cm; resistência média; indicada para exercícios de alongamento, fortalecimento muscular e reabilitação física.	UNIDADE	30	R\$ 51,6333	R\$ 1.548,99
055	MINI GOL INFANTIL – Mini gol infantil gol desmontável, indicado para uso recreativo e esportivo; dimensões aproximadas de 60 cm de comprimento, 29 cm de largura e 41 cm de altura; fácil montagem e armazenamento.	UNIDADE	20	R\$ 280,6333	R\$ 5.612,66
056	PETECA - Peteca com amortecedor e presilha plástica rígida, que proporciona padronização e alinhamento correto das penas. Confeccionada com base de borracha, presilha em polipropileno (PP) e penas naturais de peru. Produto de qualidade igual ou superior às marcas Pequita ou Bonfim. Indicação para a prática esportiva e recreativa.	UNIDADE	100	R\$ 60,9666	R\$ 6.096,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

057	PETECA - Peteca confeccionada com sinalizadores e amortecedor, modelo com fundo fluorescente, que proporciona toque macio e preciso. Ideal para jogos profissionais e noturnos, com trajetória estável na subida e descida. Possui altura de 20 cm, peso de 45 gramas, base de 15 mm de altura por 5 cm de largura, e 4 penas paralelas.	UNIDADE	10	R\$ 61,96	R\$ 619,66
058	PLACAR - Placar de mesa para voleibol, confeccionado em PVC rígido, na cor preta. Possui peso aproximado de 942 g e dimensões aproximadas de 21 x 39 x 19 cm. Produto indicado para uso em partidas e treinamentos, com qualidade igual ou superior à marca Vollo.	UNIDADE	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
059	PLACAR ELETRÔNICO - Placar eletrônico poliesportivo de grande porte, com dimensões aproximadas de 80 cm x 50 cm x 6 cm, indicado para uso interno em ginásios, quadras e espaços esportivos. Equipado com bateria interna recarregável, cronômetro regressivo programável de até 99 minutos com sirene interna automática ao término da contagem, e controle remoto total sem fio. Possui dígitos em LEDs SMD com altura de 15 cm para Gols/Pontos, Set/Faltas e Período, permitindo ampla visibilidade a longa distância; e dígitos do cronômetro com dimensões de 6,5 cm x 4 cm. Estrutura construída em gabinete reforçado de alumínio atomizado, com suportes para fixação na parede. Produto portátil, moderno e de fácil manuseio. Peso aproximado de 10 kg. Acompanha fonte bivolt automática e manual de instruções. Indicado exclusivamente para uso em ambientes internos altura ajustável/regulável, confeccionado em tubo de aço carbono de 3" com parede de 2,0 mm, com pintura epóxi na cor branca ou preta. Possui regulagens de altura nas medidas de 1,70 m, 1,80 m, 2,20 m, 2,24 m e 2,43 m, além de 55 cm livres para fixação no solo, totalizando 3 metros de altura. Equipado com catraca para estiramento da rede, garantindo firmeza e estabilidade durante o uso. Produto indicado para uso em ambientes esportivos, escolares ou recreativos.	UNIDADE	02	R\$ 7.946,6666	R\$ 15.893,33
60	Poste para rede de voleibol com altura ajustável/regulável, confeccionado em tubo de aço carbono de 3" com parede de 2,0 mm, com pintura epóxi na cor branca ou preta. Possui regulagens de altura nas medidas de 1,70 m, 1,80 m, 2,20 m, 2,24 m e 2,43 m, além de 55 cm livres para fixação	Kit 02 unidades	10	R\$ 1580,00	R\$ 15.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	no solo, totalizando 3 metros de altura. Equipado com catraca para estiramento da rede, garantindo firmeza e estabilidade durante o uso. Produto indicado para uso em ambientes esportivos, escolares ou recreativos.				
061	PRANCHETA - Prancheta tática de futebol acompanha canetão (semelhante às canetas para quadro branco), com sistema de limpeza a seco e apagador acoplado à ponta; possui clip em aço inox para fixação de papéis; dimensões de 40 x 24 cm; acompanha caneta apropriada para uso na superfície da prancheta.	UNIDADE	20	R\$ 41,1333	R\$ 822,66
062	REDE DE PROTEÇÃO - Rede de proteção esportiva para campos de futebol, society e futsal, confeccionada em polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra raios UV e demais ações do tempo, garantindo vida útil estimada entre 4 a 6 anos, conforme as condições de uso. Malha com espaçamento de 12 cm, confeccionada com fio 2 reforçado, oferecendo resistência e segurança. Produto indicado para contenção de bolas em áreas esportivas, proporcionando maior proteção.	METRO QUADRADO	5.000	R\$ 10,6333	R\$ 53.166,50
063	REDE DE VOLEIBOL - Rede de voleibol oficial, confeccionada em fio de polipropileno (PP) trançado com espessura de 2 mm, com malha de 10 x 10 cm. Possui duas lonas em PVC: a superior com espessura de 0,7 mm e a inferior com 0,6 mm, ambas com protetores de PVC nas extremidades. Conta com reforço lateral em cordas de polipropileno de 6 mm e acompanha cordas laterais com argolas, além de cabo de aço galvanizado de 13 mm para instalação. Produto com qualidade igual ou superior à rede de voleibol profissional da marca Pequetita.	UNIDADE	05	R\$ 891,9666	R\$ 4.459,93
064	REDE FUTEBOL CAMPO - Rede para trave de futebol de campo, modelo tipo caixote, confeccionada em polietileno de alta densidade 100% virgem, com fio de 6 mm de espessura. Possui dimensões de 7,50 metros de largura, 2,50 metros de altura, com recuo superior e inferior de 2,00 metros. A malha apresenta distância entre	UNIDADE	20	R\$ 1.436,6666	R\$ 28.733,33
065	REDE P/ GOL FUTSAL - Rede para trave de gol de futsal, modelo tipo caixote, confeccionada em polietileno de alta densidade, com fio de 6 mm de espessura. Apresenta dimensões de 3,20 metros de largura, 2,10 metros de altura, com recuo superior e inferior de 1,00 metro. A malha possui distância entre nós de 12 x 12 cm	UNIDADE	30	R\$ 491,9666	R\$ 14.758,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

066	REDE PARA CAMPO SOCIETY – Rede para campo society na dimensões: 4,20 m, 5,20 m ou 6,20 m de largura x 2,30 m de altura x 0,50 m de recuo superior x 1,80 m de recuo inferior; malha com abertura de 15 x 15 cm; confeccionada em polietileno 100% virgem, com tratamento contra raios UV; cor branca; fio com espessura de 8 mm.	UNIDADE	20	R\$ 597,9666	R\$ 11.959,33
067	REDE PETECA - Rede para peteca confeccionada em polietileno 100% virgem com tratamento ANTI-UV, resistente às ações do tempo. Possui dimensões de 8,00 metros de comprimento por 0,80 metro de altura, com malha de 5 x 5 cm e fio com 2 mm de espessura. Contém uma faixa em poliéster na cor branca."	UNIDADE	50	R\$ 396,9666	R\$ 19.848,33
068	REDE VÔLEI - Rede de vôlei com medidas de 9,50 metros de comprimento por 1,00 metro de altura, confeccionada em fio de polietileno 100% virgem com 2 mm de espessura e tratamento anti-UV, resistente às ações do tempo. Possui malha com distância de 14 cm entre os nós, quatro faixas sintéticas impermeáveis na cor branca e rede na cor preta.	UNIDADE	4	R\$ 904,9666	R\$ 3.619,86
069	SETA - Kit com 6 setas sinalizadoras curvas, confeccionadas em material emborrachado e antiderrapante, com 25 cm de comprimento. Indicadas para demarcação e orientação em atividades esportivas e educativas.	KIT	30	R\$ 146,6333	R\$ 4.398,99
070	SHORT PARA UNIFORME - Short para uniforme de equipes confeccionado em tecido dry com composição de 90% poliéster e 10% elastano; oferece proteção UV de até 60%; material leve, flexível e de secagem rápida, adequado para atividades esportivas.	UNIDADE	500	R\$ 50,6333	R\$ 25.316,65
071	SQUEZES - Kit contendo 6 squeezes com válvula automática e suporte. Garrafas confeccionadas em polietileno, com capacidade de 1 litro cada. Dimensões aproximadas da garrafa: 24 x 7 x 7 cm; dimensões da caixa: 30 x 20 x 16 cm. Produto desenvolvido para uso esportivo, modelo "De Jogador Pra Jogador – ForPlayer".	UNIDADE	10	R\$ 156,6333	R\$ 1566,33
072	TABULEIRO DE XADREZ – Tabuleiro de xadrez confeccionado em madeira, com caixa dobrável contendo fecho metálico; dimensões aproximadas de 27 cm de comprimento, 27 cm de largura e 5 cm de altura; material resistente e acabamento adequado para uso escolar ou recreativo.	UNIDADE	15	R\$ 91,6333	R\$ 1.374,49
073	TATAME - Placas de tatame tipo tapete, confeccionadas em E.V.A. (etileno vinil acetato), com dimensões de 100 x 100 x 3	UNIDADE	100	R\$ 148,30	R\$ 14.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	cm (comprimento x largura x espessura). Indicadas para cobertura de áreas destinadas à prática de atividades físicas, artes marciais e recreação, oferecendo amortecimento, conforto e segurança durante o uso.				
074	TROFÉU -Troféu confeccionado em aço carbono, com acabamento personalizado conforme demanda do departamento solicitante. Possui dimensões aproximadas de 18 cm de altura por 25 cm de largura. Produto indicado para premiações, eventos institucionais ou esportivos.	UNIDADE	200	R\$ 89,30	R\$ 17.860,00
075	TROFÉU CAMPEÃO - Modelo "Troféu Honra ao Mérito", com estrutura composta por quatro colunas douradas em níveis (estágios), entre as quais há uma estatueta intercambiável. Possui detalhes de águias posicionadas nos cantos das bases e, no topo, uma taça dourada com aproximadamente 20 cm de largura (medida a partir das alças). Confeccionado em plástico injetado poliestireno, produto indicado para premiações de destaque em eventos esportivos.	UNIDADE	5	R\$ 499,9666	R\$ 2.499,83
076	TROFÉU - Modelo de Troféu "Honra ao Mérito", na cor dourada, confeccionado em plástico injetado (poliestireno), com base em plástico preto e estatueta no topo. Possui altura aproximada de 30 cm. Produto indicado para premiações em eventos esportivos, escolares ou institucionais	UNIDADE	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
077	TROFÉU - Modelo de Troféu "Honra ao Mérito", nas cores dourado e azul, confeccionado em plástico injetado (poliestireno), com base na cor preta e estatueta no topo. Possui altura aproximada de 44 cm. Produto indicado para premiações em eventos esportivos, escolares ou institucionais.	UNIDADE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
078	TROFÉU - Troféu com aproximadamente 18 cm de altura, confeccionado em aço carbono; personalizado conforme especificações do departamento solicitante; indicado para premiações em eventos esportivos e comemorativos.	UNIDADE	200	R\$ 86,6333	R\$ 17.326,66

4.2. Do modelo de execução:

4.2.1. As entregas deverão ser realizadas pela Contratada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

4.2.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.2. A entrega deverá ocorrer no endereço Praça Januário Valério nº 206, Centro-Conceição do Pará, de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários: de 7h às 11h00 e de 12h00 às 16h.

4.2.3. Os materiais, após recebimento, ficam sujeitos à substituição pela empresa fornecedora, desde que comprovada a existência de deterioração, defeito, não atendimento da especificação do Termo de Referência, constatação de qualidade inferior ao especificado, cuja verificação só tenha sido possível no decorrer de suas utilizações.

4.2.3.1. Na hipótese de ocorrência da necessidade de substituição, a empresa deverá realizar a troca no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

4.2.3.2. Caso a empresa se recuse a proceder à substituição a que se refere o item 4.2.3.1 acima, a Administração poderá aplicar quaisquer das sanções previstas no contrato ou no termo de referência.

4.2.4. Será de responsabilidade da Contratada a descarga da mercadoria no local indicado pelo responsável pelo recebimento.

4.2.5. Os produtos deverão apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, salvo quando se tratarem de materiais não perecíveis.

4.2.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com descrição da composição, registros e validade, quando houver.

4.2.7. Não serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou de segunda mão.

4.3. Não Indicação de Marca:

4.3.1. Não há indicação de marcas para a presente contratação, sendo que possíveis citações de marcas, tratam-se apenas de indicação de padrão de qualidade a ser seguido e pelos quais serão baseadas as decisões na presente contratação.

4.4. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

PREÇO, representado pelo **menor preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.2. Da forma de entrega ou regime de execução:

5.2.1. Os itens serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Departamento requisitante.

5.3. Exigências de habilitação:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

5.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.3.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

5.3.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

5.3.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

5.3.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.3.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

² NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

5.3.12. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.12.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.3.12.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Quanto às **DECLARAÇÕES**:

5.3.13. As declarações **poderão** ser enviadas de forma unificada. Segue modelo:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2025.

A pessoa jurídica, com sede na Rua/Av....., n°, bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade n°e inscrito no CPF sob o n°, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data:

a) Não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos. () salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;

c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) que não possui sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do prefeito, vice prefeito e vereadores. Tal proibição subsistirá até seis meses após findas as respectivas funções.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

02.13.01.27.812.0031.1066.4.4.90.52.00 Ficha 515 (para material permanente).

02.13.01.27.812.0031.2092.3.3.90.30.00 Ficha 527 (para materiais de consumo).

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo Contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais.

7.5.1. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório nº 145/2025, Registro de Preço nº 33/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.7. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada de Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal;

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do Reajuste:

7.10. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.11. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.12. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.13. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.14. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.15. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.17. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Avaliar a qualidade do produto entregue pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições deste Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de dez dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências para fins de entrega dos produtos, desde que, seus empregados estejam devidamente identificados;

8.13. Comunicar a contratada com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, as alterações de endereços dos locais onde os fornecimentos serão realizados;

8.14. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.15. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar suas obrigações dentro das normas estabelecidas;

8.16. Controlar e fiscalizar o fornecimento, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a vigência da ata de registro de preços.

a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios ou defeitos;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e impeça os cumprimentos dos prazos estabelecidos;
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.10. Executar suas obrigações com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local onde a entrega está sendo realizada e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo;
- 9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.13. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, bem como do instrumento contratual dela decorrente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.19. Fornecer e executar o objeto do Termo de Referência em acordo com os preços, prazos e condições estipuladas na proposta;
- 9.1.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante;
- 9.1.21. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante;
- 9.1.22. Fornecer aos seus empregados todos os EPIs necessários;
- 9.1.23. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 9.1.24. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

10.1.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.1.1.1. Para fins de assinatura de contrato ou instrumento equivalente, a empresa deverá apresentar prova de regularidade relativa a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado ou agente público consultado. (Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

10.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.1.3. A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), observada as disposições constantes do Decreto Municipal nº 06/2024.

10.1.4. Os fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima da entidade Contratante, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

10.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante toda a vigência da ata de registro de preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

10.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

10.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.1.13. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.2. CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

10.2.1. Acompanhar a execução contratual nos termos do Decreto Municipal nº 06/2024, devendo, ainda:

10.2.1.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações do contrato, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.2.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.2.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

10.2.1.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.2.1.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato ou instrumento equivalente prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato ou instrumento equivalente.
 - (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
 - (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvadas as seguintes infrações:

13.3. A aplicação das sanções previstas neste título não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

13.4. Todas as sanções previstas neste título poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

15. DA PADRONIZAÇÃO

O presente processo não utilizará os modelos padronizados de minutas de Termo de Referência, Contratos e demais documentos da Advocacia-Geral da União, bem como aqueles disponíveis no catálogo eletrônico de padronização, em razão da inviabilidade de sua aplicabilidade no momento, considerando as características peculiares do Município de Conceição do Pará.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

16.2. Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Conceição do Pará/MG, 24 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO II — MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado....., telefone(s)....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no Edital, do PREGÃO ELETRÔNICO _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de Conceição do Pará

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais esportivos, destinado à execução de projetos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

A _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. _____nº _____, Bairro _____, cidade de _____/_____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual _____, com endereço de e-mail _____, telefone/fax _____, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, apresenta e submete à apreciação do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.
Segue a proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor global da proposta: R\$ xxxxxx						

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Conceição do Pará ou aos municípios que o integram.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação da Prefeitura, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco _____, Agência _____, conta _____.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.200/0001-07, com sede na Praça Januário Valério, nº 206, bairro Centro, CEP 35.668-000, estado de Minas Gerais, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **Wesley Moreira Lima**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 145/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais esportivos, destinado à execução de projetos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, conforme Termo de Referência constante do edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

CNPJ/MF:

Endereço (com CEP):

Contatos:

Responsável pela assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor global da proposta: R\$ xxxxx						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na norma vigente.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência (anexo I do edital).

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Data e Local:

Assinatura do Fornecedor

Assinatura do responsável pela Prefeitura Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49A9-DB42-A91D-1826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WESLEY MOREIRA LIMA (CPF 012.XXX.XXX-50) em 22/07/2025 11:56:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49A9-DB42-A91D-1826>